



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua:Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

EDITAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº **46.223.764/0001-47**, com sede na Rua Ângelo Vidotto, nº 95, CEP 18790-204, Óleo/SP, por intermédio da autoridade competente, torna público que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, regulamentada pelo **Decreto Municipal nº 2.533/2023**, observadas as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em engenharia de avaliações, estaóstica e geotecnologian para a revisão, atualização e implantação da Planta Genérica de Valores (PGV) do Município.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A presente contratação fundamenta-se nos seguintes dispositivos:

- Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente arts. 6º, 11, 18, 72, 75, II, 107 e 117;
- Decreto Municipal nº 2.533/2023;
- Princípios constitucionais da Administração Pública.

3. DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

3.1. A contratação enquadra-se na hipótese de **dispensa de licitação em razão do valor**, conforme previsto no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, sendo o procedimento presencial adotado para garantir maior transparência, competitividade e registro formal das propostas.

4. DAS PROPOSTAS

4.1. As Propostas **DEVERÃO** enviadas conforme segue:

- **ATÉ A DATA : 20 /07/2026**



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua:Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

- **PROTOCOLO LOCAL:** Prefeitura Municipal de Óleo – Rua Ângelo Vidotto, nº 95 – Óleo/SP , sala da licitação. **ATÉ AS 15h00.**
- **-E-MAIL:** licitacao@pmoleo.sp.gov.br. **ATÉ AS 17h00 .**

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar pessoas jurídicas legalmente constituídas, cujo objeto social seja compatível com o objeto desta contratação.

5.2. É vedada a participação de empresas:

- a) Declaradas inidôneas ou suspensas de contratar com a Administração Pública;
- b) Impedidas nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- c) Que possuam vínculo direto com servidor responsável pela contratação.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1. Os documentos deverão ser apresentados em **ENVELOPE ÚNICO**, devidamente lacrado, contendo:

- Proposta de preços;
- Documentos de habilitação.

6.2. O envelope deverá conter, externamente, a seguinte identificação:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2026
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ

6.2. Ou também poderá ser enviada pelo e-mail: licitacao@pmoleo.sp.gov.br

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Habilitação Jurídica

- Contrato social ou ato constitutivo atualizado.

7.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- CNPJ;
- Certidões de regularidade fiscal (Federal, Estadual e Municipal);
- FGTS;
- CNDT.

7.3. Qualificação Técnica



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua:Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

- Comprovação de experiência compatível com o objeto contratado.

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, contendo:

- Valor mensal e valor global;
- Prazo de validade mínimo de 60 dias;
- Declaração de que os preços incluem todos os custos diretos e indiretos.

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL** , desde que atendidas todas as exigências do Edital e do Termo de Referência.

10. DO PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO

10.1. O contrato terá prazo inicial de **03 (tres) meses**, podendo ser prorrogado nos termos do **art. 107 da Lei nº 14.133/2021**.

10.2. O regime de execução será de **prestação de serviços contínuos**.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1. A gestão e fiscalização do contrato observarão o disposto no **art. 117 da Lei nº 14.133/2021**, conforme designações constantes no Termo de Referência.

12. DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias , mediante apresentação de nota fiscal e atesto do fiscal do contrato.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 2.533/2023.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua:Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

14.1. As despesas correrão por conta de dotação orçamentária própria, a ser informada pelo setor financeiro.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram este Edital:

- **Anexo I – Termo de Referência /ETP**
- **Anexo II – Minuta de Contrato**

15.2. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 2.533/2023.

Óleo , 14 de Julho de 2026.

Jordão Antonio Vidotto

Autoridade Competente



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua:Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Contratação de empresa especializada em engenharia de avaliações, estaóstica e geotecnologian para a revisão, **atualização e implantação da** Planta Genérica de Valores **(PGV)** do Município, compreendendo a pesquisa de mercado, modelagem matemática, elaboração de Minuta de Projeto de Lei, simulação de impactos fiscais e assessoria técnica junto à Câmara Municipal.

2. Justificativa

- Justiça Fiscal: Correção de distorções nos valores venais defasados.
- **Exigência Legal:** Cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 11 da LC 101/2000).
- Atualização Urbana: Incorporação de novos bairros, infraestruturas e valorizações imobiliários reais ao cao municipal.

3. Normas Técnicas de Regência

Os serviços deverão seguir estritamente as diretrizes das normas:

- ABNT NBR 14.653-1: Procedimentos gerais de avaliação de bens.
- ABNT NBR 14.653-2: Avaliação de imóveis urbanos.
- **IBAPE:** Diretrizes para Engenharia de Avaliações Urbanas
- **CODIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL**
- **LEGISLAÇÃO MUNIC&AL**

4. Etspaa e Fases de execução

E'aae I: Plaaejaozeato, Pesquisa de âtercsdo c Dfsgaóstico Cadastro

- Item 1.1: Coleta de dados do Cadastro Imobiliário e da base cartográfica atual da Prefeitura.
- Item 1.2: Pesquisa de mercado imobiliário com amostragem real de ofertas, transações registradas em cartório e guias de ITBI.
- Item II: Saneamento de inconsistências da base cadastral fornecida pelo município.

Fase II: Tratamento Estatís'tico e Zonas de Valor

- **Item 2.1: Aplicação de Inferância Estatística (Regressão Linear Múltipln) para** identificação das variáveis que influenciam os preços.
- Item 2J: Delimitação das Zonas Homogêneas de Valor (ZHV) para terrenos e construção.



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua:Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

- Item 2J: Elaboração da Tabela de Valores de Terrenos (por m²) e Tabela de Valores de Edificações (por padrão construtivo).
- Item 2.4: Definição dos fatores de correção (topografia, pedologia, obsolescência, esquinas, etc.).

Fase III: Eleaboração do Projeto de Lei (PL) e Simulação de Impacto

- Item 3.1: Redação técnica da Minuta do Projeto de Lei da PGV, contendo fórmulas, tabelas, mapas anexos e regras de transição fiscal.
- Item 3J: Desenvolvimento de um **Simulador de Impacto Financeiro** comparando o IPTU/ITBI atual com o projetado.
- Item 3J: Definição de travas de aumento progressivo (limites anuais) para mitigar o impacto social sobre o contribuinte.

Fase IV: Suporte e Defesa Técnica na Câmara Municipal (Fase Legisla"twa)

- **Item 4.1:** Elaboração de **Relatório Técnico de Fundamentação** detalhado em linguagem acessível (não jurídica/técnica) para os vereadores.
- Item 4ú: Disponibilizaçilo de Engenheiro de Avaliações e Assessor Técnico pam participação em Audiências **Públicas**.
- **Item 4J:** Participação em reuniões técnicas com as **Comissões Temáticas da Câmara** (ex: Comissão de Justiça e Redação; Comissão de Finanças e Orçamento).
- Item 4.4: Elaboração de respostas técnicas por escrito pam responder a requerimentos ou questionamentos dos vereadores no prazo máximo de 48 horas.

5. Censo"on Técnica e Suporte

- A contratada oferecerá suporte técnico por 12 meses após a entrega final, juntamente com sua equipe técnica assegum execução técnica transparente e fundamentada, com rigor científico e em conformidade as normas e legislações aplicáveis.
- Vigência mínima do suporte técnico 24 (meses)

6. Cronograma de Entrega e Pagamento

item	descrição	Prazo estimado dias
01	Plano de trabalho e Relatório de Pesquisa	30
02	Relatório Estatísticos, Mapas e Zonas de valor	30
03	Minuta do projeto de Lei da PGV e planilha de impacto fiscal	30
	Fase Legislativa e Audiências	Protocolo do projeto na Câmara
05	Suporte técnico e garantia com infcio após	12 (meses)
06	O pagamento será de fornica parcelada	Por etapa de execução ou mensal conforme disponibilidade



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua:Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Óleo, 03 de junho de 2026.

Leandro Mattos Vieira
Serv. Designado Lançadoria



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua:Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

SECRETARIA SOLICITANTE: Departamento de Lançadoria

OBJETO

Contratação de empresa especializada em engenharia de avaliações, estatística e geotecnologias para revisão, atualização e implantação da Planta Genérica de Valores (PGV) do Município de Óleo/SP, compreendendo pesquisa de mercado imobiliário, atualização cadastral, elaboração das tabelas de valores, modelagem estatística, elaboração da minuta do Projeto de Lei, simulação dos impactos tributários e assessoramento técnico durante a tramitação legislativa.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Planta Genérica de Valores atualmente utilizada pelo Município encontra-se defasada em relação à realidade imobiliária local, ocasionando distorções na tributação municipal e comprometendo a justiça fiscal.

Nos últimos anos ocorreram alterações significativas no mercado imobiliário municipal, com expansão urbana, criação de novos loteamentos, valorização de determinadas regiões e modificações nas características das edificações, tornando necessária a atualização dos valores venais utilizados para lançamento do IPTU e demais tributos correlatos.

Além disso, a atualização da PGV atende ao princípio da eficiência administrativa, promove maior equidade tributária e contribui para o cumprimento do artigo 11 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que determina a efetiva arrecadação dos tributos de competência do Município.

2. DEMONSTRAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO

A contratação visa:

- promover justiça fiscal;
- atualizar os valores venais dos imóveis;
- corrigir distorções tributárias;
- ampliar a eficiência da arrecadação municipal;
- fortalecer o cadastro imobiliário;
- garantir segurança jurídica aos lançamentos tributários;
- subsidiar futuras políticas públicas de planejamento urbano.

3. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A contratação deverá estar prevista no Plano Anual de Contratações do exercício de 2026.

Caso não conste do planejamento anual, deverá ser devidamente justificada pela Administração, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua:Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa deverá possuir:

- registro no CREA ou CAU, conforme a atividade desempenhada;
- responsável técnico habilitado;
- experiência comprovada em elaboração de Plantas Genéricas de Valores;
- equipe multidisciplinar composta por engenheiros de avaliações, estatísticos e profissionais especializados em geotecnologias;
- capacidade técnica para elaboração de estudos estatísticos e inferência por regressão múltipla;
- experiência em elaboração de Projetos de Lei relacionados à PGV;
- suporte técnico durante a tramitação legislativa.

Os serviços deverão observar integralmente as normas da ABNT NBR 14.653, diretrizes do IBAPE, Código Tributário Nacional e legislação municipal.

5. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES

Foram avaliadas as seguintes alternativas:

Alternativa 1 – Execução por equipe própria

Inviável diante da inexistência de equipe técnica especializada e da complexidade dos estudos estatísticos necessários.

Alternativa 2 – Convênio com universidades

Embora possível, apresenta limitações quanto ao prazo de execução, responsabilidade técnica e suporte legislativo.

Alternativa 3 – Contratação de empresa especializada

Alternativa mais vantajosa, proporcionando equipe multidisciplinar, metodologia consolidada, responsabilidade técnica e garantia da qualidade dos serviços.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução compreende:

- levantamento cadastral;
- pesquisa de mercado imobiliário;
- saneamento das inconsistências cadastrais;
- modelagem estatística;
- elaboração das Zonas Homogêneas de Valor;



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua:Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

- elaboração das tabelas de valores;
- definição dos fatores de correção;
- elaboração da nova Planta Genérica de Valores;
- elaboração da minuta do Projeto de Lei;
- elaboração das simulações de impacto tributário;
- assessoramento técnico junto ao Poder Legislativo;
- suporte técnico após a conclusão dos trabalhos.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Quantidade
Contratação de empresa especializada para revisão completa da PGV	01 serviço

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado será obtido mediante pesquisa de preços, observando o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizando:

- contratações similares;
- banco de preços;
- propostas comerciais;
- contratações de outros municípios.

O orçamento estimativo integrará o processo administrativo.

9. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO

Não se recomenda o parcelamento da contratação.

Todos os serviços possuem elevada interdependência técnica, devendo ser executados por uma única empresa responsável, garantindo uniformidade metodológica, compatibilidade estatística e responsabilidade técnica integral.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se alcançar:

- atualização integral da PGV;
- maior justiça tributária;
- incremento da arrecadação própria;



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua:Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

- redução de questionamentos administrativos;
- fortalecimento do cadastro imobiliário;
- segurança jurídica dos lançamentos tributários;
- transparência perante os contribuintes.

11. PROVIDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO

A Administração deverá:

- disponibilizar o cadastro imobiliário;
- fornecer mapas e bases cartográficas;
- indicar fiscal e gestor do contrato;
- acompanhar todas as etapas da execução;
- disponibilizar acesso às informações necessárias.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há contratação correlata indispensável.

Caso futuramente seja necessária atualização cadastral complementar ou georreferenciamento específico, poderão ser instaurados procedimentos próprios.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais são mínimos.

Serão priorizados:

- documentos digitais;
- utilização de sistemas eletrônicos;
- redução do consumo de papel;
- armazenamento eletrônico dos produtos entregues.

14. ANÁLISE DOS RISCOS

Risco	Probabilidade	Impacto	Mitigação
Dados cadastrais inconsistentes	Média	Alto	Saneamento da base cadastral



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua:Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Atraso na entrega	Média	Alto	Fiscalização permanente
Resistência dos contribuintes	Média	Médio	Transparência e audiências públicas
Atraso na tramitação legislativa	Média	Médio	Apoio técnico permanente
Erros estatísticos	Baixa	Alto	Revisão técnica especializada

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a contratação de empresa especializada é tecnicamente viável, economicamente justificável e atende plenamente ao interesse público.

A solução proposta proporcionará atualização da Planta Genérica de Valores, modernização do cadastro imobiliário, incremento da arrecadação própria, segurança jurídica e observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

Diante disso, manifesta-se favoravelmente à continuidade do processo licitatório para contratação da solução apresentada.

Óleo/SP, 03 de Junho de 2026.

Leandro Mattos Vieira

Servidor Responsável

Departamento de Lançadoria



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua:Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2026

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE ÓLEO, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 46.223.764/0001-47, com sede na Rua Ângelo Vidotto, nº 95, CEP 18790-204, Óleo/SP, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada em engenharia de avaliações, estaóstica e geotecnologian para a revisão, atualização e implantação da Planta Genérica de Valores (PGV) do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente contrato rege-se, especialmente, pelos seguintes dispositivos:

- Lei Federal nº 14.133/2021;
- Decreto Municipal nº 2.533/2023;
- Edital de Dispensa de Licitação Presencial nº ____/2026;
- Termo de Referência;
- Proposta apresentada pela CONTRATADA;
- Princípios constitucionais aplicáveis à Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. O prazo estimado para execução total do contrato será de até 03 (tres) meses, contados a partir da assinatura da ordem de serviço.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato será de XX () XX, contados a partir da data de sua assinatura.



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua:Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

4.2. O contrato poderá ser prorrogado, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

5.1. O valor global estimado para o período de 12 (doze) meses é de R\$ _____
(_____).

5.3. No valor contratado estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado até 30 dias úteis , mediante apresentação de nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

6.2. O pagamento ocorrerá dentro do prazo estabelecido pela Administração, observada a regularidade fiscal da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste contrato e na legislação vigente:

- a) Executar os serviços conforme o Termo de Referência;
- b) Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Compete à CONTRATANTE:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) Fornecer informações necessárias à execução dos serviços;
- c) Efetuar os pagamentos devidos;
- d) Designar gestor e fiscal do contrato.

CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1. A gestão e a fiscalização do contrato observarão o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. Ficam designados:



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua:Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Gestor e Fiscal do contrato: Silene Maria Palugan Corrêa , Auxiliar de Serviços Gerais CPF : 325.721.948-21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O inadimplemento total ou parcial sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 2.533/2023, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria, a ser indicada pelo setor financeiro competente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 2.533/2023 e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Óleo/SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em ____ vias de igual teor e forma.

Óleo/SP, ____ de _____ de 2026.

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Representante Legal da Empresa
CONTRATADA